



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Maio de 2001

III

Série

Número 95

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração/rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BRAZÃO & GOUVEIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

COLA IDEIAS - PUBLICIDADE, LDA.

Alteração de pacto social

JOLI - CABELEIREIROS, LDA.

Alteração de sede social

MESTRE IMEDIATO - REPARAÇÕES DE BENS DOMÉSTICOS, UNIPESSOAL, LIMITADA.

Contrato de sociedade

MONO CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Alteração de pacto social

PORTO BAY - HOTEIS E RESORTS, S.A.

Renúncia de administradores

Nomeação de administradores

SMART HOUSE - GESTÃO TÉCNICA DE EDIFÍCIOS E DOMÓTICA, LIMITADA

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

POLICLÍNICA DE MACHICO, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

JOSÉ FRANCISCO PITA - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

LEONARDO GOMES & BRAZÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

PADARIA DO CALHAU, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

1 - Nos termos do nº1 do artigo 33º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 09.05.2001, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos na categoria de adjunto parlamentar de 2ª classe, da carreira de Adjunto parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional, sendo um (1) para a área de especialidade de Apoio parlamentar e um (1), para a área de especialidade de Gestão financeira, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

2 - Validade do concurso - o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu provimento.

3 - Conteúdo funcional - Executa tarefas de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas previamente definidas, nas quais desenvolve os conhecimentos teóricos e práticos obtidos através da sua formação técnico-profissional; exerce igualmente tarefas administrativas de apoio à actividade do Parlamento em geral e à gestão dos serviços.

4 - Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais - o local de trabalho, situa-se na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa Regional.

5 - Condições de admissão - podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1. - Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento de funções públicas - os

exigidos no nº 4 do artigo 32º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. - Requisitos especiais - os exigidos no nº 2 do artigo 36º-D, do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, aditado pelo artigo 8º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, ou seja, de entre indivíduos habilitados com 12 anos de escolaridade.

6 - Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (1ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2ª fase).

6.1. - A prova de conhecimentos gerais e específicos, será escrita, de duração não superior a sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes no programa enunciado em anexo ao presente aviso.

6.2. - Na entrevista profissional de selecção, serão factores de ponderação a facilidade de expressão e de comunicação, a capacidade de relacionamento, a motivação e o interesse profissionais.

6.3. - A 1ª fase é eliminatória, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores considerando-se como tais, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7 - Apresentação das candidaturas:

- 7.1. - As candidaturas para as áreas de especialidade de Apoio Parlamentar (1 vaga) e para a área de especialidade de gestão financeira (1 vaga) deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Expediente e Pessoal, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para a mesma morada.
- 7.2. - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 7.3. - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Certificado de habilitações literárias;
 - Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, ser for caso disso;
 - Certificado do registo criminal;
 - Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 - Fotocópia do bilhete de identidade.
- 7.4. - A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas c) e d) é dispensável nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.
- 7.5. - O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9 - Classificação - a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção indicados, expressos na escala de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Composição do júri:
- Presidente:
- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- D. Maria Manuela F. Távora Gonçalves Pereira, Redactor especialista principal da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Sr. António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Sr. Rui Alberto de Abreu Malheiro, Adjunto do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional.
- D. Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento da Assembleia Legislativa Regional.

- 11 - Legislação aplicável - o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, Decretos-Leis, nºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho e 427/89, de 7 de Dezembro.

Assembleia Legislativa Regional, aos 9 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

ANEXO

- 1 - Prova de conhecimentos gerais:

A prova de conhecimentos será uma prova de cultura geral, que versará conhecimentos ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente na área de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência em comum.

- 2 - Prova de conhecimentos específicos:

- Estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional da Madeira;
- Regime jurídico da função pública:
 - Noções de agente e de funcionário;
 - Noções sobre direitos e deveres dos agentes e funcionários;
 - Faltas e licenças - noção e espécies.
- Regime de Administração Financeira do Estado.
- Regime da realização de despesas públicas.

Legislação:

- Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril;
- Decreto-Lei, nº 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei, nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei, nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e artigo 42º da Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio.
- Decreto-Lei, nº 155/92, de 28 de Julho.
- Decreto-Lei, nº 197/99, de 08 de Junho.
- Decreto-Lei, nº 159/2000, de 27 de Julho, que deu nova redacção ao Decreto-Lei, nº 59/99, de 2 de Março.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 9 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração/rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se, para os devidos efeitos, que a publicação efectuada no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, número 64, de 30 de Março de 2001, referente ao contrato de sociedade da firma “Estrela Azul - Comércio de Flores e Plantas, Lda.”, fica sem efeito visto já constar do Jornal Oficial, II Série, número 247, 24.º Suplemento, de 29 de Dezembro, do ano transacto.

Funchal, 17 de Maio de 2001.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/05/2001, foi autorizada a nomeação definitiva, de DUARTE PAIXÃO VIEIRA CARVALHO, para a categoria de Técnico Profissional Especialista, na área de fiscalização de obras públicas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 71, II Série, de 2001.04.10, referente à publicação do aviso de Recrutamento, para o preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Nutrição, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se o ponto n.º 14:

onde se lê:

...” Dr. Rui Manuel Catanho de Freitas. “

...” Eng^a Maria Dores das Dores Silva Rodrigues Vacas.”

deverá ler-se:

...” Dr. Rui Manuel Catanho da Silva .”

...” Eng^a Maria das Dores Silva Rodrigues Vacas.”

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo Certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Ciências da Educação, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com o Dr. Rui Duarte Pita Fernandes. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a 2001.05.02.

(Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2001 .

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.04, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo Certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica da carreira Técnica Superior de Saúde, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com as Dras. Catarina Paula Vieira Pereira Camacho e Maria Manuela Borges da Silva. Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a 2001.05.02. (Processos isentos de fiscalização prévia do SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 67 II Série, de 04-04-2001 referente a nomeações definitivas, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/03/28, foram nomeados definitivamente, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de Informática de 2ª classe - Secretaria Regional de Educação.

Martin Oliveira Freitas Freitas

Justino Daniel Florência Mendes”

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/03/28, foram nomeados definitivamente, no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de Informática de 1ª classe - Secretaria Regional de Educação.

Martin Oliveira Freitas Freitas

Justino Daniel Florêncio Mendes

onde se lê:

“Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001-03-28, foi nomeado definitivamente, SIMÃO PEDRO TAVARES PEREIRA no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de Informática de 2ª classe - Secretaria Regional de Educação.”

deverá ler-se:

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 2001-03-28, foi nomeado definitivamente, SIMÃO PEDRO TAVARES PEREIRA no quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de Informática de 1ª classe - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 7 de Maio de 2001.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS****Despacho**

Nos termos do artigo 35º. do Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho, nomeio a Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, Sara Patrícia Fernandes Nóbrega para desempenhar funções de Secretária do Director Regional do Património

Este despacho produz efeitos, a partir de 26 de Abril de 2001.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Abril de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Nos termos do artigo 35º. do Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho, nomeio a Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Maria do Carmo Olim Neves Guedes Lebre, para desempenhar funções de Secretária do Inspector Regional de Finanças

Este despacho produz efeitos, a partir de 26 de Abril de 2001.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Abril de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos da alínea c) do nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18/12, do art.º 6º nº. 1 e nº. 2 do Decreto-Lei nº. 195/97, de 31/07 e nº. 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 10 de Abril de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1ª. classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 23/99/M, de 3 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1ª. classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17º e 18º do Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do nº. 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Actividade veterinária, visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária".

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do nº. 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

a) Possuam a categoria de técnico superior de 2ª. classe, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, relevando para este efeito a contagem de tempo de serviço prestado em situação irregular, feita ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 195/97, de 31 de Julho.

b) Será dispensada a classificação de serviço dos candidatos que tenham beneficiado da contagem de tempo de serviço, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 195/97, de 31 de Julho.

c) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta o número anterior.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº. 23, 2º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 - Avaliação curricular - visa o disposto no nº. 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto a EPC que será graduável de 1 a 2 pontos:

a) HAB = Habilitação Académica de Base;
b) FP = Formação Profissional
c) EP = Experiência Profissional
d) QP = Qualificação Profissional
e) EPC = Experiência Profissional Comple-
mentar

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº. 23, 2º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- 10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços de Protecção Veterinária
- Vogais efectivos
- 1º - Dra. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa - Chefe de Divisão de Saúde e Bem-Estar Animal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - 2º - Dra. Maria de Lurdes Tavares Clemente - Chefe de Divisão de Investigação Veterinária.
- Vogais suplentes
- 1º - Dra. Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços de Melhoramento Animal.
 - 2º - Dra. Maria Celeste da Costa Bento - Assessor.
- 17 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 26 de Abril de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Pelo despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, n.º 60/2001 de 20 de Abril.
- Foram autorizadas as nomeações definitivas na categoria de Vigilantes da Natureza de 1ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, os seguintes elementos:
- HERCULANO PESTANA FERNANDES
 - RICARDO NUNO SILVA RODRIGUES
 - JOÃO GIL BAPTISTA PEREIRA
 - RUI MIGUEL SILVA SANTOS
 - MARCO ANTÓNIO SOUSA CAMACHO
 - RUI MIGUEL ALVES SANTOS
 - BASÍLIO MIGUEL CÂMARA CASTRO
 - NELSON MOREIRA DOS SANTOS
- Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.
- (Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 2 de Maio de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontra-se afixada nos Serviços Administrativos do Fundo Especial para a Extinção da Colonia, a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes ao Quadro de Pessoal do F.E.E.C., com referência a 31 de Dezembro de 2000.

Da lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Fundo Especial para a Extinção da Colonia, 19 de Março de 2001.

PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA, José Joaquim Trindade Varela

LISTA DE ANTIGUIDADE A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 93.º E SEGUINTE
DO DECRETO-LEI N.º 100/99, DE 31 DE MARÇO
COM REFERÊNCIA EM 2000

FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA

N.º De Ordem	Nome	Categoria	Carreira	Data início na Função Pública	Data da posse ou início do exercício de função na categoria	N.º de dias Descontados	Antiguidade na Categoria			Observações
							Anos	Meses	Dias	
1	José Joaquim T. Varela	Cons. Jur. Princ.	Cons. Jurid.	1982/12/21	1995/09/28		9	3	6	a)
2	Luís Duarte Mota de Aguiar	Chefe Depart.	Chefia	1981/01/02	2003/12/03		1		30	
3	Ana Paula S. B. Correia	Chef Secção	Chefia	1984/07/03	1999/09/16		5	3	18	
4	Martinho Jorge R. Freitas	Assist. Adm. Esp.	Assist. Adm.	1980/09/24	2000/05/01	247	4			
5	José Almerindo C.Cafôfo	Motorista	Motorista	2001/10/02	2004/11/25			1	7	
6	Paula Alcinda R. Pinto	Telefonista	Auxiliar	1995/10/02	2000/03/19		4	9	19	
7	Leonel de Freitas	Aux.Administr.	Auxiliar	1981/04/14	1993/12/01		11	1	2	

a) Exerce o Cargo de Presidente do Fundo Especial para a Extinção da Colonia em comissão de serviço desde 20-03-1980

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL**

BRAZÃO & GOUVEIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08027/010208;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181051;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/010208

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre João Brazão de Gouveia e Wilson Johnnie Alves de Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "Brazão & Gouveia, Lda."

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração da actividade de transportes em táxis.

Terceira
Participações em outras sociedades

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Caminho da Casa Velha, número dezasseis, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Quinta
Capital social

- 1 - O capital é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro.
- 2 - O capital corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Brazão de Gouveia e Wilson Johnnie Alves de Gouveia.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência social será exercida por ambos os sócios, João Brazão de Gouveia e Wilson Johnnie Alves de Gouveia, desde já nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.
- 3 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não nas condições e nos termos a definir pelos sócios, em deliberação tomada por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.

- 4 - Asociedade obriga-se em todos os seus actos com a assinatura de um dos gerentes nomeados.

Sétima
Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade.
2 - Os sócios têm o direito de preferência nas cessões de quotas para estranhos.

Oitava
Morte ou interdição de sócio

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona
Amortização da quota

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
a) por acordo com o respectivo titular;
b) no caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
c) desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.
3 - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.
4 - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.
5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas alíneas "b" e "c" deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado.

Décima
Lucros

A sociedade deliberará, por maioria simples, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Décima primeira
Assembleias gerais

As reuniões em assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Cláusula transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar

o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

COLA IDEIAS - PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 05197/940106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061005;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/991104

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.419\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Denominação e sede

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Cola Ideias - Publicidade, Lda.", e tem a sua sede no Conjunto Habitacional da Madalena, Rés-do-Chão, Bloco B, 1/A, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
2 - A gerência da sociedade, porém, poderá deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, o que corresponde a cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos cada, o correspondente de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Túlio Florentino Abreu de Sousa e Alcino Claudio Freitas Camacho.

JOLI - CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 07706/000620;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511158351;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para Rua João Tavira, n.º 4, 1.º, sala D, Sé, Funchal.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MESTRE IMEDIATO - REPARAÇÕES DE BENS DOMÉSTICOS, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08072/010226;
 Número de identificação de pessoa coletiva: 511182872;
 Número de inscrição 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/010226

Idalina Maria Ornelas André, 1.º Ajudante:

Certifica que por Michael Donovan, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 2 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Mestre Imediato Reparações de Bens Domésticos, Unipessoal, Lda.".

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Travessa do Tanque número 30, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de serviços de manutenção e reparação de bens pessoais e domésticos e actividades de acabamentos.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Michael Donovan.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do actual capital social.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Michael Donovan.

- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Artigo 11.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 12.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita e em todos os casos a forma escrita.

Artigo 13.º

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Disposições transitórias:

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a ocorrer às despesas inerentes ao início de laboração da sociedade.

MONO CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 06884;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511075227;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/010418

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.500.000\$00, para 10.024.100\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 1.º, no qual consta a redenominação do capital para euros no montante de 50.000 - euros fica contrato com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Abril de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Evangelista Aguiar Gomes e Maria Fátima da Silva Gomes.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade e na qualidade invocada, que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

PORTO BAY - HOTEIS E RESORTS, S.A.

Número de matrícula: 07792/000825;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140916;
Número de inscrição: Av.01-01,02;
Número e data da apresentação: Ap. 11, 12/010208.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores David Arthur Richard Vallat e Maria Isabel Azevedo Camacho da Silva Cabral de Noronha, e a nomeação dos administradores Johan Gerard Anton de Rie e Joachim Bausback.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SMART HOUSE - GESTÃO TÉCNICA DE EDIFÍCIOS E DOMÓTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 06743/980511;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104332;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 27/010223

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 3.ª, 9.ª, 12.ª do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula terceira
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco milhões de escudos e corresponde à soma de três quotas:

- duas, do valor nominal de dois milhões cento e setenta e cinco mil escudos, pertencentes, uma à terceira outorgante e outra ao quarto outorgante;
- uma do valor nominal de seiscentos e cinquenta mil escudos, pertencente à própria sociedade "Smart House - Gestão Técnica de Edifícios e Domótica, Limitada".

Cláusula nona
Gerência - Composição

Um - A gestão da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe aos sócios

Luís Nuno Brito Figueiroa Jardim Costa e Maria Cristina Andrade Pedra Costa, que ficam desde já nomeados gerentes por direito especial.

Dois - Mantém-se.

Cláusula décima segunda
Vinculação

A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE MACHICO**POLICLÍNICA DE MACHICO, LDA.**

Número de matrícula: 268/980119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027184;
Data da apresentação: 991119

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Machico, 30 de Novembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

POLICLÍNICA DE MACHICO, LDA.

Número de matrícula: 268/980119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027184;
Data da apresentação: 13/07/2000

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Machico, 24 de Julho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

POLICLÍNICA DE MACHICO, LDA.

Número de matrícula: 268/980119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027184;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 05/010329

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 12 de Janeiro de 2001, do 2.º Cartório Notarial do Funchal - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de cinquenta milhões de escudos para cinquenta milhões cento e vinte mil e quinhentos escudos, tendo em consequência do aumento sido actualizado o artigo 4.º do contrato social que passa a ter a seguinte nova redacção:

Quarto

O capital social integralmente realizado, é do montante de duzentos e cinquenta mil euros e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cem mil euros, a Luis Filipe da Costa Freitas;
- duas de igual valor nominal de cinquenta mil euros, uma cada dos sócios, Pedro Manuel Oliveira Melvill Araújo e Jorge Miguel Lamartine Dias Monteiro;

- duas de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros, uma a cada dos sócios “Centro Médico da Ribeira Brava, Limitada” e Jaime Meir Segal Bendelac.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 16 de Abril de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

JOSÉ FRANCISCO PITA - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00268/04012001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 09/04012001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172753

António Rodrigues do Foro, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma “José Francisco Pita, Unipessoal, Lda.”.

Segundo

- 1 - A sede da sociedade será na Rua das Comunidades Madeirenses, número 7, da freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em táxi.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, reunido numa quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único José Francisco Pita.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

Sexto

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Francisco Pita.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - O gerente poderá, em caso de ausência ou impedimento, delegar os seus poderes de gerência em sócio ou não sócio, mediante procuração.

Nono

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 24 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

LEONARDO GOMES & BRAZÃO, LDA.

Número de matrícula: 00015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034458;
Número de inscrição: 4;
Número e data da apresentação: Ap. 04/990430

Maria João Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

São Vicente, 18 de Maio de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

PADARIA DO CALHAU, LDA.

Número de matrícula: 00075;
Número e data da apresentação: 02/20000628

Maria João Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

São Vicente, 10 de Julho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)